



PROCESSO N° 792/08

PROTOCOLO N.º 7.059.307-6

PARECER CEE/CEB N.º 389/09

APROVADO EM 05/10/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR SILVIO TAVARES -  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E  
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CAMBARÁ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em  
Administração, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e  
Adultos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - PROEJA.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n° 3580/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Professor Sílvio Tavares - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional no Município de Cambará, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - PROEJA.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Sílvio Tavares - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional está localizado à Rua João Manoel dos Santos, n° 1350 no Município de Cambará e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 714/06 de 08/03/06.

## 3 – Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Administração  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios  
Forma: Integrada  
Carga Horária do curso: 2400h  
Regime de funcionamento: de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira, nos períodos manhã, tarde e noite;



PROCESSO N° 792/08

Regime de Matrícula: Semestral  
Número de vagas: 35 por turma.  
Período de Integralização do curso: mínimo 06 (seis) semestres;  
Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora;  
Modalidade de oferta: Presencial.”

#### **4 – Justificativa**

Visando uma nova oportunidade de oferta do Curso Técnico em Administração, faz-se necessário levar a efeito a Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos no Estado do Paraná. O Curso Técnico em Administração da Educação Profissional Integrada a Educação de Jovens e Adultos, articula trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo, visando o acesso ao universo de saberes e conhecimentos científicos e tecnológicos, produzidos historicamente. Assim, este curso, possibilita uma nova forma de atendimento, onde o educando possa compreender o mundo, compreender-se no mundo e nele atuar na busca de melhoria das próprias condições de vida. Esse curso deve contemplar a elevação da escolaridade com a profissionalização para um contingente de cidadãos cerceados do direito de concluir a educação básica e acesso a uma formação profissional de qualidade, levando em conta que cada educando tem uma experiência de vida acumulada de acordo com a sua realidade vivida. Dessa forma deve propor um currículo que assegure o acesso, a permanência e o sucesso. (fl. 31)

#### **5 – Objetivos**

- a) Proporcionar desenvolvimento pessoal e profissional, através do conhecimento científico, tecnológico e cultural, considerando os aspectos humano, econômico e social.
- b) Oportunizar participação social integrando o conhecimento técnico com competência prática e científica no processo produtivo da comunidade na qual está inserido com a finalidade de produzir as condições necessárias à existência humana.
- c) Permitir ao futuro profissional uma visão de evolução da tecnologia, das transformações oriundas do processo de inovação e das diferentes estratégias empregadas para conciliar os imperativos econômicos às condições da sociedade.
- d) Propiciar a profissionalização por meio da compreensão das relações contraditórias presentes na vida social e produtiva.
- e) Valorizar os saberes tácitos na construção dos conhecimentos científicos, promovendo a ruptura com a visão hierárquica e dogmática do conhecimento. (fl. 32)

#### **6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

“O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho.



PROCESSO N° 792/08

Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.

## 7 – Organização Curricular

“O Curso Técnico em Administração em nível médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, será organizado na forma integrada, presencial e semestral, com seis semestres e carga horária de 2400 horas.”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE: JACAREZINHO											
ESTABELECIMENTO: COLEGIO EST. "PROF. SILVIO TAVARES" - EFMP											
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA											
TURNO: NOITE ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2009											
MÓDULO: 20											
	N°		SEMESTRES						Total aulas	Total horas/aula	Total horas/relógio
			1°	2°	3°	4°	5°	6°			
B A S E  N A C I O N A L  C O M U M	01	ARTE	2	2					04	80	67
	02	BIOLOGIA	3	2	2				07	140	117
	03	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			04	80	67
	04	FILOSOFIA	2	2					04	80	67
	05	FÍSICA			3	2	2		07	140	117
	06	GEOGRAFIA	2	3	2				07	140	117
	07	HISTÓRIA				2	2	3	7	140	117
	08	LÍNGUA PORT. E LITERATURA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	09	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	10	QUÍMICA				2	2	3	7	140	117
	11	SOCIOLOGIA					2	2	4	80	67
PD	12	LEM - INGLÊS	2	2	2				6	120	100
<b>SUBTOTAL</b>			16	15	15	12	12	12	82	1.640	1.367
F O R M A Ç Ã O  E S P E C Í F I C A	13	Adm. Fin. Processos			3	2	2	2	9	180	150
	14	Comport. O. Pessoal					2	3	5	100	83
	15	Elab. A. Projetos			2	2	2	2	8	160	133
	16	Org. S. Métodos	3	3					6	120	100
	17	Introd. Economia				3	2		5	100	83
	18	Marketing					2	3	5	100	83
	19	Noções D.L.S. Trabalho	2	3	2				7	140	117
	20	Noções Contabilidade				3	2	2	7	140	117
	21	Teoria Administração G.	3	3	2	2			10	200	167
<b>SUBTOTAL</b>			8	9	9	12	12	12	62	1.240	1.033
<b>TOTAL</b>			24	24	24	24	24	24	144	2.880	2.400



PROCESSO N° 792/08

### **8 – Articulação com o Setor Produtivo**

Convênios anexos às folhas 185 a 196.

- LUAM Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
- ARM Metalúrgica Ltda.
- Prefeitura do Município de Cambará

### **9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar. (fl. 59)

### **10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis) e a frequência mínima de 75%.

Os Critérios de Avaliação estão descritos à folha 59.

### **11 – Certificação**

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração. (fl. 130)

### **12 – Plano de Avaliação do Curso**

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pela equipe pedagógica do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fl. 60)

### **13 – Corpo Docente**

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Thomé Pimenta Junior	- Administração - Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes para Disciplinas do Currículo do ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação Profissional em Nível Médio - Matemática	- Coordenação do Curso - Noções de Contabilidade - Teoria Geral da Administração



PROCESSO N° 792/08

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Waldívia Trautwein Diniz Ribeiro	- Educação Artística	- Arte
Maria Cristina Vedovato Nicola	- Ciências – Hab. Biologia	- Biologia
Selma Fioraze da Silva	- Educação Física	- Educação Física
Célia Regina Detoni Pompei	- Pedagogia	- Filosofia - Sociologia
Sonia Regina Alves dos Anjos	- Ciências -Hab. Matemática e Física	- Física
Roselane dos Santos	- Geografia	- Geografia
Márcia Aparecida Rosa Martins	- História	- História
Regina Maria da Silveira	- Letras	- Língua Portuguesa e Literatura
Keila Teixeira	- Ciências – Hab. Matemática	- Matemática
Silvana Maria Lino	- Ciências – Hab. Química/Física	- Química
Ivonete Pirolo Jamberci	- Letras	- LEM - Inglês
Kelen Cristina Fernandes	- Administração	- Administração Financeira e Processos
José Orlando Varaschin	- Administração	- Elaboração e Análise de Projetos
Ynayah Jardim Coelho	- Psicologia	- Comportamento Organizacional e de Pessoal
Edemilson Messias dos Santos	- Administração	- Organização, Sistemas e Métodos - Marketing
Mabel Cristina Mazeiro Arrieta	- Administração	- Introdução à Economia
Marisília Aparecida Fonseca	- Direito	-Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho

#### **14 – Descrição das práticas profissionais previstas:**

Visitas técnicas a empresas/instituições públicas e privadas, organização/participação em simpósios, seminários, mostras, reuniões, semana cultural, feiras. Práticas desenvolvidas no Escritório Modelo.

#### **15 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 132 a 134.



PROCESSO N° 792/08

## **16 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 236/2008, do NRE de Jacarezinho, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE Julival Francisco Santos Souza – Licenciado em Letras, Tania Aparecida Tinonin da Silva Licenciada em Letras e como perita Márcia Aparecida G. B. Fioravante – Bacharel em Administração de Empresas, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização do referido Curso. (fls. 145 a 148)

### **Relatório da Comissão Verificadora**

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 236/08 de 27 de junho de 2008, do NRE de Jacarezinho, procedeu a Verificação “in loco” no Colégio Estadual Professor Silvio Tavares - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Cambará – PR, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo de Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos. Tendo em vista o Credenciamento do Estabelecimento pela Resolução nº 714/06 e Parecer nº 58/05-CEE, procedeu a seguinte análise:

- a justificativa está pautada no compromisso com a política pública frente ao processo crescente de exclusão social, desemprego, desassalariamento, baixa escolaridade, qualificação insuficiente dos trabalhadores, concentração da riqueza, reestruturação produtiva, incorporação das tecnologias de informação e comunicação no processo produtivo, as mudanças e as transformações só serão significativas se forem, efetivamente, estruturais e profundas. Neste contexto, apresenta como justificativa, uma nova oportunidade de oferta de Curso Técnico em Administração Integrada à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), possibilitando uma nova forma de atendimento, onde o educando possa compreender o mundo atuando na busca de melhorias das próprias condições de vida. Contempla também a elevação da escolaridade com a profissionalização para um contingente de cidadãos cercados do direito de concluir a educação básica e acesso a uma formação profissional de qualidade;
- os objetivos estão voltados para o exercício da cidadania com atendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho para atuar de forma ética como sujeito histórico, bem como proporcionar a formação de profissionais capazes de possibilitar a formação integral, com base em conhecimentos científicos-tecnológicos e culturais; oportunizar participação social integrando o conhecimento técnico com competência prática e científica no processo produtivo da comunidade na qual está inserido com a finalidade de produzir as condições necessárias à existência humana; permitir ao futuro profissional uma visão da evolução da tecnologia, das transformações oriundas do processo de inovação e das diferentes estratégias empregadas para conciliar os imperativos econômicos às condições da sociedade; propiciar a profissionalização por meio da compreensão das relações contraditórias presentes na vida social e produtiva; valorizar os saberes tácitos na construção dos conhecimentos científicos, promover a ruptura com a visão hierárquica e dogmática do conhecimento;



PROCESSO N° 792/08

- o perfil profissional de conclusão do curso está de acordo com a proposta do Curso Técnico em Administração, assegurando conhecimentos científicos, tecnológicos, sociais e culturais relevantes, utilizando suas diferentes linguagens e conferindo autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática, prevê também atuações de planejamento, organização, direção, controle e participação no processo de tomada de decisão, nas diferentes áreas organizacionais, tanto públicas como privadas;
- o curso em pauta está organizado na forma integrada, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos de forma presencial e semestral, com seis semestres e carga horária de 2400 h ou 2880 h/a;
- as práticas profissionais serão feitas através de visitas técnicas a empresas, instituições públicas e privadas, organização/participação em simpósios, seminários, mostras, reuniões, semana cultural e feiras;
- a Matriz Curricular está de acordo com a proposta apresentada, estruturada em Base Nacional Comum, Parte Diversificada e Formação Específica em seis semestres perfazendo um total de 2880 h/a e 2400 h/r;
- o sistema de avaliação está de acordo com o Regimento Escolar, apresentando como finalidade o acompanhamento e o aperfeiçoamento do processo de aprendizagem dos alunos, diagnosticando seus resultados e desempenhos em diferentes situações de aprendizagem. Visa ainda, preponderar os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerando a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de análise e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa;
- as avaliações serão expressas por meio de notas com exigência da nota mínima 6,0 (seis vírgula zero) para aprovação e 75% de frequência na carga horária. O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. Não haverá aproveitamento de estudos, tendo em vista que se trata de aluno egresso do Ensino Fundamental;
- a articulação com o setor produtivo será feita estabelecendo uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso em pauta, nas formas de entrevistas, visitas técnicas, palestras, reuniões, com temas específicos com profissionais das instituições conveniadas;
- quanto ao Plano de Avaliação, o Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos por alunos, professores, pais de alunos, representantes da comunidade, conselho Escolar, e APMF, onde os resultados serão tabulados e divulgados com alternativas para solução;
- constata-se que o coordenador do curso possui bacharelado em Administração;
- todos os docentes são habilitados nas suas respectivas disciplinas;
- o Curso em pauta não proporciona qualificação intermediária;
- a diplomação do Curso Técnico em Administração, será feita após a conclusão com sucesso de todos os componentes na matriz curricular;
- a Biblioteca encontra-se em espaço próprio e o acervo está devidamente catalogado, disposto em prateleiras. Há mesas e cadeiras para uso de pesquisas do alunado, contudo, há necessidade de melhoria no acervo específico para o curso em questão;



PROCESSO N° 792/08

- os equipamentos dos Laboratórios de Química, Física e Biologia, estão devidamente instalados em espaço próprio e em bom estado de conservação.
- o Regimento Escolar, bem como Adendo referente a modalidade em pauta, estão devidamente aprovados pelo NRE com base na legislação vigente.

Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Curso e na Verificação “in loco”, constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para o funcionamento do Curso, em atendimento à Deliberação n.º 09/06-CEE.

Isto posto, somos de Parecer Favorável à solicitação, a partir do início do ano letivo de 2009 e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.

### **Parecer Técnico da Perita**

Eu, Márcia Aparecida Giglio Brantis Fioravante, portadora da RG n.º 4.311.149-3, bacharel em Administração, membro da Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n.º 236/08-NRE/SEF, compareci ao Colégio Estadual Professor Sílvio Tavares – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Cambará, juntamente com os demais membros da comissão designada com a finalidade de verificar os recursos físicos, materiais, pedagógicos e tecnológicos utilizados na Educação Profissional.

Após verificação do Plano de Curso, Matriz Curricular, Disciplinas e Conteúdos, bem como as instalações físicas, laboratório e acervo bibliográfico, constata-se que o estabelecimento apresenta condições mínimas para oferta do Curso Técnico em Administração na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), devendo apenas enriquecer o acervo específico para o curso em pauta.

Isto posto, sou de parecer favorável à concessão da Autorização de Funcionamento do referido curso a partir do ano de 2009.

Com relação à ressalva do Relatório do Corpo de Bombeiros, consta à folha 174 o encaminhamento do protocolado n.º 9.674.128-6, solicitando providências à Mantenedora.

O processo foi convertido em diligência em 29 de junho de 2009 para adequar o Perfil Profissional de Conclusão do Curso ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – MEC e indicar docentes graduados para disciplinas, retornando em 04 de setembro de 2009 pelo Ofício n.º 3346/09-GS/SEED.



PROCESSO N° 792/08

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 316/08-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração de Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Gestão – PROEJA e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, pelo prazo de 03 (três) anos, oferta presencial, carga horária de 2.400 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 06 (seis) semestres, para egressos do Ensino Fundamental, 35 vagas por turma, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, do Colégio Estadual Professor Sílvio Tavares - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no Município de Cambará, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento. (art. 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).

Os procedimentos didático-pedagógicos, apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se à Instituição de Ensino tomar as devidas providências para registro no Programa SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional, conforme a Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 05 de outubro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB